



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.744 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.250.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.28.843.9001.0027	DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.18.26.782.0080.6032	FISCALIZAÇÃO TRANSITO E DO TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00		1.200.000,00
Total		1.250.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.28.843.9001.0027	DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.18.26.782.0080.6032	FISCALIZAÇÃO TRANSITO E DO TRANSPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00		1.200.000,00
Total		1.250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de junho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira